



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTES

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Homologação / Adjudicação	17
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Contratos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 129, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1555, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 39 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 01 Câmara Municipal
- b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal
- c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
- d) função: 01
- e) subfunção: 031
- f) programa: 0001
- g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara
- h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

i) ficha: 16

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – a anulação parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

- a) órgão: 01 Câmara Municipal
- b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal
- c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
- d) função: 01
- e) subfunção: 031
- f) programa: 0001
- g) projeto/atividade: 2001 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
- h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
- i) ficha: 2

II – a anulação parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

- a) órgão: 01 Câmara Municipal
- b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal
- c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
- d) função: 01
- e) subfunção: 031
- f) programa: 0001
- g) projeto/atividade: 2001 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
- h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
- i) ficha: 3

III – a anulação parcial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

- a) órgão: 01 Câmara Municipal
- b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
- d) função: 01
- e) subfunção: 031
- f) programa: 0001
- g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- i) ficha: 11

IV a anulação parcial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

- a) órgão: 01 Câmara Municipal
- b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal
- c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
- d) função: 01
- e) subfunção: 031
- f) programa: 0001
- g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara
- h) elemento de despesa: 3.3.90.40 Serv.Tec. Informação e Comunicação – P.Jurídica
- i) ficha: 12

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1556, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 40 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Transposição no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica efetivada a Transposição de dotações no valor R\$ 380.706,25 (trezentos e oitenta mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, a alteração orçamentária por Transposição das seguintes dotações:

I – o valor de R\$ 103.706,25 (cento e três mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação
- c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
- d) função: 15
- e) subfunção: 452
- f) programa: 0005
- g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Habitacionais
- h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

i) ficha: 146

II – o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1029 Construção e Reforma de próprios

h) elemento de despesa: 4.4.90.41 Obras e Instalações

i) ficha: 126

III – o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1040 Extensão e Manutenção de Iluminação Pública

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 127

Art. 3º Nos termos do inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM, será tomado como fonte de recursos para fazer face a Transposição de dotação:

I – o valor de R\$ 348.706,25 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
- d) função: 15
- e) subfunção: 451
- f) programa: 0005
- g) projeto/atividade: 1113 Pavimentação/Drenagem em Diversas Ruas
- h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
- i) ficha: 446

II – o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação
- c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
- d) função: 15
- e) subfunção: 451
- f) programa: 0005
- g) projeto/atividade: 1102 Recapeamento Asfáltico
- h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
- i) ficha: 130

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1557, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 41 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica efetivado o Remanejamento de dotações no valor R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, a alteração orçamentária por Remanejamento das seguintes dotações:

I – o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
- c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
- d) função: 04
- e) subfunção: 122
- f) programa: 0002
- g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação

i) ficha: 11

II – o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete

h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte

i) ficha: 12

III – o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação

i) ficha: 39

IV – o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

e) subfunção: 122

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte

i) ficha: 40

V – o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação

i) ficha: 56

VI – o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 89

VII – o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
- i) ficha: 95

VIII – o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte
- i) ficha: 96

IX – o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
- c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
- d) função: 13
- e) subfunção: 392
- f) programa: 0007
- g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 235

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 12 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

X – o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- d) função: 08
- e) subfunção: 245
- f) programa: 0009
- g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 330

Art. 3º Nos termos do inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento de dotação:

I – o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
- c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
- d) função: 27
- e) subfunção: 812
- f) programa: 0007
- g) projeto/atividade: 1029 Construção/Ampliação/Reforma de Próprios
- h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
- i) ficha: 241

II – o valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
- b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
- c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 13 de 18



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- d) função: 16
- e) subfunção: 482
- f) programa: 0005
- g) projeto/atividade: 1110 Construção de Unidades Habitacionais
- h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
- i) ficha: 433

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 29 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 14 de 18

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Contrato - 44/2026

Fornec. Razão Social 13927 TIM S/A	CNPJ/CPF 02.421.421/0001-11	Valor Contrato 15.600,00	Valor Garantia 0,00
Dt. Assinatura 29/09/2026	Dt. Fim 28/09/2027	Dt. Publicação 29/09/2026	
Tipo de Contratação FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	Tipo de Garantia	Modalidade Pregão Eletrônico - 00052/2026	Processo 1196/2026
Tipo de Objeto Serviços de TI	Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL		

Itens

Item	Descrição	Desc. %	Unidade	Quantidade	Valor Total
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade;		MES	12,000000	1.560,00
10 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA O GABINETE MUNICIPAL					
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade;		MES	12,000000	1.716,00
11 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade;		MES	12,000000	2.340,00
15 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade; 2 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	MES	12,000000	312,00
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade; 2 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MES	12,000000	312,00
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade; 20 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,000000	3.120,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade; 5 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MES	12,000000	780,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP -	MES	12,000000	780,00
Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade; 5 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP -	MES	12,000000	4.680,00
Serviço Móvel Pessoal):Fornecimento de chips (SIM Cards) novos com Plano na modalidade pós-pago, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de chip (SIM card), destinado à utilização em aparelhos celulares pertencentes à Administração Pública Municipal, com plano corporativo que contemple, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e operacionais: Ligações ilimitadas para qualquer operadora, em território nacional, abrangendo chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2 e VC3), para telefones fixos e móveis; Envio de SMS ilimitado ou franquia compatível com o plano corporativo; Pacote de dados móveis mínimo de 20GB por linha/mês, com tecnologia 4G ou superior, podendo incluir acesso à rede 5G onde houver disponibilidade; Acesso à internet após o consumo da franquia, com redução de velocidade, vedada a cobrança adicional automática sem autorização da contratante; Aplicativos de comunicação (como WhatsApp) com uso ilimitado ou não descontado da franquia de dados, quando disponibilizado pela operadora; Roaming nacional ilimitado, sem custos adicionais dentro do território brasileiro; identificador de chamadas habilitado; Serviço de caixa postal incluso, sem custo adicional; Bloqueio de serviços premium e conteúdos tarifados, salvo mediante solicitação formal da contratante; Possibilidade de portabilidade; 30 UNIDADES DE LINHAS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Total Itens: 15.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 17 de 18

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 1196/2026
Pregão Eletrônico 52/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 850 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
CEP: 22775-057 CIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ
FONE: 2181132557
TOTAL: R\$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais)

TAQUARIVAÍ, 29 de Setembro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1593A

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 5/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP**, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato sob o nº 5/2024 com a empresa **Zadi Comunicação Ltda**, que visa a prorrogação da contratação de empresa ou profissional especializado para a operacionalização e manutenção da TV Câmara - sistema de transmissão e gravação das sessões e eventos promovidos pelo poder legislativo dentro e fora de sua sede com a transmissão simultânea nos canais disponíveis da casa, para o período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, no valor global de **R\$ 25.262,40** (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Câmara Municipal de Taquarivaí, 29 de setembro de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

.....